# PROCURAÇÃO "AD JUDICIA ET EXTRA"

|  |
| --- |
| **Outorgante:**  estado civil: , profissão: , titular da Cédula de Identidade RG:  órgão emissor: , inscrito(a) no CPF/MF:, residente e domiciliado(a) na nº:  complemento: **,** Bairro: cidade: estado:  Cep:  Telef./Celular: E.mail:  |

|  |
| --- |
| **Outorgado: VALDIR ANTONIO PONCHIO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Mato Grosso do Sul sob o n° 5.606, e Seccional de São Paulo sob o nº 227232, titular da Cédula de Identidade RG: n° 9.827.059-SSP/SP e CPF/MF: n° 792.923.998-53, com endereço profissional na Rua Borges de Figueiredo, 303 Sala 717 Atrio Giorno - Mooca-SP, Cep. 0310-010, São Paulo, (SP), telefone (+55) 11- 4564-3331, E.mail: valdirponchio@hotmail.com.  |

|  |
| --- |
| **Poderes:** Pelo presente instrumento particular de procuração, o(a) OUTORGANTE constitui o advogado supra qualificado OUTORGADO, seu bastante procurador, concedendo-lhe poderes amplos para o Foro em geral, com as cláusulas "ad-judicia et extra" em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, órgãos da esfera municipal, estadual, federal, bem como representá-lo(a), com plenos poderes em assembléia de credores, legalmente constituídas, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até a final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, os poderes especiais do art. 105, do CPC, para desistir, transigir, firmar acordos ou compromissos, contestar ou impugnar créditos e con­tas, receber e dar quitação, fazer levantamento de depósitos judiciais nos processos em que atuar, podendo requerer o que de direito, inclusive acompanhar medidas acessórias, como vistorias, perícias, lançamento de dados no sistema digital da massa falida das FRBG, substabelecer com ou sem reservas de iguais poderes, tudo com a finalidade específica de representá-lo(a) na defesa de seus direitos em face de "FAZENDAS REUNIDAS BOI GORDO S/A, EMPRESAS COLIGADAS E ASSOCIADAS e seus Representantes Legais” processo falimentar em tramite no Juízo da 3a. VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÂO JUDICIAL DA COMARCA DE SÃO PAULO. Et extra, nos termos do artigo 22, § 4 da Lei no 8.906/94, EOAB, convenciona o(a) constituinte ajustar honorários de  % (por cento) ao constituído, a ser deduzido do benefício que advier, tanto em rateio parcial como nos demais até final, autorizando desde já ao Juízo abater honorários de advogado do valor a receber. São Paulo/SP,  de  de 2022. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Outorgante:  |